



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI: 24.0.000022523-4

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Gisele Bervig Martins

Matrícula: 89435

Nome: Rosinei de Oliveira

Matrícula: 128291

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O crescimento da demanda de suporte ao público alvo da educação especial na perspectiva inclusiva em ambiente escolar traz a necessidade urgente de contratação de profissional de apoio à educação inclusiva (auxiliar de inclusão) como alternativa para suprir a demanda do apoio às especificidades de suporte a esses estudantes/crianças.

A proposição da contratação surge como alternativa que promove a qualidade do ensino-aprendizagem e a permanência de crianças/estudantes, público alvo da educação inclusiva, na rede municipal de ensino, diante do crescente número de matrículas a cada ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

A mantenedora, atualmente, disponibiliza profissionais de apoio, através de Técnicos de Educação Básica e ou estagiários garantindo condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes/crianças que necessitam de apoio.

A figura do profissional de apoio se restringe a estudantes/crianças que necessitam de auxílio para sua autorregulação, intervenções de segurança nas relações interpessoais no ambiente escolar, auxílio na utilização das tecnologias assistivas, além de apoio na higiene, alimentação e mobilidade, e também sob demanda do ministério público.

Ao analisarmos os dados do censo escolar do Município de Canoas, referentes aos estudantes/crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou em processo de avaliação de diagnóstico matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, percebemos o aumento aproximado de 26% nos quantitativos informados em 2023 comparados ao ano de 2021. É importante observar que desconsideramos o ano de 2024 em virtude da catástrofe climática que alterou a rotina da sociedade gaúcha, afetando diretamente a caminhada escolar de nossos estudantes/crianças.

Ano	Educação Especial - Dados Censo
2021	2.607
2022	2.818
2023	3.144

Ao assumir a gestão, a atual Administração encontrou o universo da educação inclusiva no município estruturada com os seguintes profissionais de educação atuando diretamente com a educação inclusiva em número insuficiente para atender a demanda em 2025. No Ensino Fundamental, são 49 professores da sala de recursos, 91 Técnicos de Educação Básica (TEBs) e 42 estagiários. Na Educação Infantil, temos 27 estagiários e 48 profissionais entre técnicos de educação básica e professores da sala de recurso que, além das atribuições do atendimento educacional especializado, desenvolvem as funções de professor de Atendimento Educacional Especializado e auxiliar de turma.

Destacamos que os professores da Sala de Recursos Multifuncionais são os profissionais responsáveis pelo Atendimento Educacional Especializado, em específico nas turmas de AEE da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

Sala de Recursos. Os demais profissionais TEB - Técnicos de Educação Básica e estagiários são a alternativa até o momento para o apoio dos estudantes/crianças com necessidade de suporte em todo ambiente escolar garantindo o direito à educação a todas as crianças e estudantes matriculados na rede sem distinção.

O número de matrículas nas Escolas Municipais de Educação Infantil no corrente ano é 4.849 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove) crianças, absorvendo o quantitativo de 450 (quatrocentos e cinquenta) TEBs que atuam com funções específicas da educação infantil, em observância à legislação pertinente que exige a figura do auxiliar nesta etapa de ensino. Aqui, cabe um reforço muito importante na explicação: o número de cargos permitidos na Lei para Técnicos de Apoio à Educação Básica é de 450. Hoje a rede conta com 39 instituições municipais de Educação Infantil, com uma necessidade de 12 profissionais em cada unidade. Vemos que a quantidade atual praticamente não cobre a demanda da Educação Infantil, ficando o suporte à Inclusão no Ensino Fundamental totalmente desassistido.

No censo de 2023, o número que compõe o público da educação especial na rede municipal de ensino era de 3147 estudantes/crianças, absorvendo no momento o montante de 91 (noventa e um) Técnicos de Educação Básica, que estão distribuídos nas 83 escolas da rede municipal em 897 turmas (dados de março de 2025). Importante esclarecer que o profissional de apoio à inclusão é destinado para atendimento ao estudante e não para a turma. Entretanto, é de responsabilidade da gestão escolar a distribuição desta demanda entre as turmas, para que não se comprometa o número de estudantes em sala, diminuindo o número de matrículas em função do espaço físico e em detrimento ao número de profissionais de apoio, simultaneamente buscando o equilíbrio entre adultos e crianças na sala, bem como contribuindo com a qualidade da aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade selecionar empresa especializada para gerenciar a atuação de 500 monitores de apoio educacional, com a previsão de mais 20 profissionais volantes destinados a suprir eventuais ausências. Caberá à empresa contratada realizar todas as etapas de recrutamento, seleção, contratação e supervisão dos monitores, bem como oferecer suporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

administrativo e logístico necessário à execução das atividades. Também será de sua responsabilidade ministrar um curso de formação inicial com carga horária de 40 horas. Para garantir o acompanhamento e a qualidade do serviço prestado, a empresa deverá dispor de supervisores distribuídos por quadrantes territoriais. É condição essencial que a contratada possua sede no município de Canoas e que os monitores residam, preferencialmente, no bairro onde atuarão ou em bairros próximos.

Os profissionais deverão ter ensino médio completo e apresentar certificado de conclusão do curso de formação inicial, cujo conteúdo será voltado ao atendimento educacional especializado e ministrado pela empresa contratada.

A atuação desses profissionais tem como finalidade contribuir para a efetivação da educação inclusiva na Rede Municipal de Ensino, por meio do apoio direto aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, garantindo seu acesso, permanência, participação e aprendizagem no ambiente escolar. Os monitores deverão demonstrar habilidades como capacidade de trabalho em equipe, empatia, sensibilidade, comunicação clara e eficiente, bem como preparo para lidar com situações desafiadoras, incluindo crises comportamentais e dificuldades de aprendizagem. Quanto à conduta, espera-se que atuem com ética, respeito e solidariedade, contribuindo positivamente para o clima organizacional, sendo assíduos, pontuais, zelando por uma postura profissional condizente com as normas e orientações da unidade de ensino em que estiverem inseridos.

Poderão participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que atendam às seguintes condições:

- a) Ser entidade privada sem fins lucrativos, que não distribua entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou mediante constituição de fundo patrimonial ou de reserva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

- b) Ser sociedade cooperativa prevista na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, desde que integrada por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; alcançada por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; voltada ao fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou de agentes de assistência técnica e extensão rural; ou capacitada para execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social.
- c) Ser organização religiosa que se dedique a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, distintos daqueles destinados a fins exclusivamente religiosos.

São requisitos necessários para celebração do Termo de Colaboração:

- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III, da Lei Federal nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, da mesma Lei).
- b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.
- c) Possuir normas internas que estabeleçam a escrituração contábil conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- d) Comprovar, na data da publicação deste Edital, existência mínima de 2 (dois) anos, com cadastro ativo, mediante documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ.
- e) Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove experiência anterior na gestão de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) profissionais. Mínimo de 2 anos de atuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para contemplar as demandas apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, analisaram-se três hipóteses para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Solução 1	Contratação direta (Concurso ou contrato temporário)
Vantagem	Vínculo direto com o município.
Desvantagem	Processo lento e burocrático; elevada carga administrativa para a gestão direta; risco de descontinuidade do trabalho em caso de afastamento do profissional.
Análise	Opção adequada para o longo prazo, porém pouco viável no curto prazo.
Resultado	NÃO ATENDE à necessidade

Solução 2	Pregão (Lei 14.133/2021)
Vantagem	Procedimento consolidado e competitivo; garante isonomia.
Desvantagem	Foco no menor preço, sem considerar aspectos pedagógicos e sociais.
Análise	Indicado para serviços padronizados. Menos adequado quando o serviço envolve formação, vínculo com a rede e alinhamento educacional.
Resultado	NÃO ATENDE à necessidade

Solução 3	Termo de Colaboração com OSC (Lei 13.019/2014)
------------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

Vantagem	Prioriza a atuação social e educacional, oferece flexibilidade na execução e possibilita parcerias com entidades com experiência local. Assegura igualdade de oportunidades e transparência nos processos, além de permitir a seleção de OSCs com comprovada experiência e capacidade técnica.
Desvantagem	Exige planejamento técnico e limita-se a entidades sem fins lucrativos.
Análise	Mais adequado para serviços com finalidade pública e educacional. Permite alinhamento com a rede, formação contínua e corresponsabilidade. Favorece políticas públicas permanentes e inclusivas.
Resultado	ATENDE à necessidade

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução mais adequada para a contratação de monitores educacionais é a realização de Chamamento Público, por meio de Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil (OSC), com base na Lei nº 13.019/2014. Essa modalidade se mostra a mais compatível com as necessidades do município, especialmente diante do compromisso com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A contratação via Lei nº 13.019/2014 representa uma alternativa equilibrada e alinhada ao contexto educacional, pois prioriza a finalidade social e formativa do serviço, assegura flexibilidade na execução com controle público, permite que a atuação dos monitores esteja em sintonia com as diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e, ainda, desonera a estrutura administrativa da Prefeitura, garantindo ao mesmo tempo transparência e acompanhamento eficaz da parceria.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa dos profissionais a serem contratados foi elaborada a partir de uma análise realizada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

Buscando número para atender atualmente a demanda posta, através do sistema da Secretaria Municipal de Educação - I-Educar, verificamos o número de turmas nas quais encontramos, estudantes público da educação especial, no momento 994 turmas, no Ensino Fundamental, sendo que em apenas 97 turmas não há matrícula de estudantes público da educação especial, demonstrando uma necessidade aproximada de 497 profissionais de apoio, considerando o atendimento coletivo, integral e também o atendimento exclusivo ao referido público.

Para a Educação Infantil encontramos no sistema I-Educar, 86 turmas de Jardim I e Jardim II, apresentando a necessidade de contratação de 43 profissionais para a etapa. Entendemos ser na etapa pré-escolar que se apresenta a necessidade de profissional de apoio à inclusão, uma vez que na etapa creche o quantitativo de profissionais em sala está de acordo com a Resolução CME 28/2024, que regulamenta a educação Infantil no Município de Canoas.

Diante da demanda identificada, projeta-se que será necessário, no mínimo, esse número de profissionais:

Função	Quant.	Horas Semanais
Assistente de Coordenação	01	40h
Auxiliar Administrativo	04	44h
Auxiliar de Serviços Gerais	02	44h
Coordenador do Projeto	01	40h
Motorista	05	44h
Monitor de Inclusão	500	44h
Monitor de Inclusão - Volante	20	44h
Supervisor	09	44h
Técnico de Informática	02	44h

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ xxxxx (xxxx). Conforme estimado nas tabelas abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos (OSC, OS e/ou OSCIP), com experiência comprovada na gestão de profissionais da área educacional, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Canoas/RS na efetivação da educação inclusiva na rede municipal de ensino, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. A execução da parceria envolverá a disponibilização de: • 500 monitores de inclusão; • 20 monitores volantes; • 4 supervisores.	R\$ 3.192.950,62	R\$ 38.315.407,44
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 38.315.407,44	

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da contratação não é aplicável, uma vez que se trata de serviço contínuo e essencial à manutenção das atividades educacionais. A divisão comprometeria a eficiência e a regularidade do trabalho.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.



11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação não foi inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações, sendo a necessidade identificada posteriormente.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) com experiência comprovada na gestão de profissionais da área da educação tem como principal objetivo promover a efetivação da educação inclusiva na rede municipal de ensino de Canoas/RS, garantindo um ambiente educacional mais acessível, acolhedor e adequado às necessidades dos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas. A parceria com uma OSC permite a mobilização ágil e especializada de profissionais qualificados, com formação e experiência compatíveis com as exigências da inclusão escolar, assegurando um acompanhamento individualizado e sistemático desses estudantes.

Entre os principais resultados esperados com essa contratação estão: a inclusão efetiva dos alunos público-alvo da educação especial, com participação ativa nas atividades escolares; o apoio individualizado, por meio de profissionais preparados para lidar com diferentes demandas pedagógicas, comportamentais e funcionais; o desenvolvimento da autonomia e da independência dos estudantes; a redução de barreiras de acesso físico, comunicacional, pedagógico e atitudinal; o suporte técnico às equipes escolares, fortalecendo práticas pedagógicas inclusivas; e a promoção de ações de sensibilização e conscientização no ambiente escolar, contribuindo para uma cultura de respeito à diversidade.

Optar pela celebração de termo de colaboração com uma OSC, em detrimento de outras soluções, justifica-se pela possibilidade de implantação mais célere e flexível da proposta, pela expertise já consolidada dessas organizações em ações na área da educação e pelo modelo de gestão mais adaptável às especificidades do atendimento educacional especializado. Dessa forma, a contratação por meio de parceria com OSC revela-se a solução mais eficiente e eficaz para atingir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

os objetivos educacionais pretendidos, com foco na equidade, no direito à educação e na valorização da diversidade humana no espaço escolar.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais diretamente relacionados. Ainda assim, devem-se considerar as ações que envolvem recursos materiais, infraestrutura e transporte. Estratégias sustentáveis podem ser incorporadas ao planejamento, contribuindo para um ambiente escolar inclusivo e ambientalmente responsável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme análise técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, declara-se a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da contratação, considerada essencial para a continuidade das atividades educacionais na rede municipal.

Canoas, 18 de julho de 2025.

10/

Gisele Bervig Martins
Matrícula 89435
Secretária Adjunta Pedagógica

Rosinei de Oliveira
Matrícula 128291
Diretora de Educação Inclusiva